
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 099/2024

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município nos termos do Art. 102 da Lei n.º 15/2001 e em atenção ao princípio administrativo da autotutela, que confere o poder/dever de correção dos atos da administração pública.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica corrigido os erros materiais constantes no Ato Administrativo de Concessão de Licença por Assiduidade datado do dia 04/05/2016 e nas Portarias nº 097/2018 (publicada no D.O.M. EM 27/08/2018), 033/2020 (publicada no D.O.M. em 10/03/2020), 152/2023 (publicada no D.O.M. em 07/08/2023) e 060/2024 (publicada no D.O.M. em 04/03/2024), concernente aos períodos aquisitivos das licenças-prêmio outrora concedidos a Servidora **MARIA DAS GRAÇAS DE CARVALHO**, ocupante do cargo de **Telefonista**, pertencente ao quadro de servidores de cargo de provimento efetivo do Município, estando lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único: Os períodos aquisitivos de que tratam os aludidos instrumentos legais compreendem respectivamente as seguintes datas: do dia 25/03/1998 a 25/03/2003; do dia 25/03/2003 a 25/03/2008; do dia 25/03/2008 a 25/03/2013; do dia 25/03/2013 a 25/03/2018; e, por fim, do dia 25/03/2018 a 25/03/2023.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 22 de abril de 2024.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:DFE2987D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 23/04/2024. Edição 3269
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>